

## POLÍTICA DE DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

### 1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A Política de Due Diligence de Terceiros da Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural – ASDUR tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para a seleção, avaliação e monitoramento de terceiros que mantenham relacionamento com a entidade, garantindo que todas as parcerias estejam alinhadas aos princípios éticos, legais e institucionais da ASDUR.

### 2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os fornecedores, prestadores de serviço, parceiros institucionais, consultores, doadores e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo com a ASDUR.

### 3. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Integridade e reputação dos terceiros como requisito essencial para parceria;
- Avaliação prévia de riscos legais, éticos e financeiros;
- Comprometimento com os valores e princípios da ASDUR;
- Prevenção de conflitos de interesse e práticas ilícitas;
- Transparência e rastreabilidade nos processos de contratação.

### 4. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Antes de formalizar qualquer parceria ou contratação, a ASDUR deverá:

- Verificar a idoneidade e a regularidade jurídica e fiscal do terceiro;
- Avaliar histórico de conformidade, reputação e eventuais sanções;
- Solicitar documentação comprobatória (CNPJ, certidões negativas, referências etc.);
- Analisar a compatibilidade da atuação do terceiro com a missão institucional da ASDUR.

### 5. MONITORAMENTO E REAVALIAÇÃO

As relações com terceiros devem ser periodicamente revisadas, especialmente em casos de indícios de irregularidades, mudanças de controle societário ou de comportamento ético inadequado. A continuidade da parceria dependerá do cumprimento das exigências éticas e legais estabelecidas.

### 6. RESPONSABILIDADES

Compete à Diretoria Executiva e ao setor administrativo garantir o cumprimento desta política, promovendo análises, registros e arquivamento das informações dos terceiros contratados ou parceiros. Todos os envolvidos devem atuar com zelo e imparcialidade.

## 7. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

Qualquer situação suspeita relacionada a terceiros deve ser comunicada ao canal oficial da ASDUR: [acede.cultura@gmail.com](mailto:acede.cultura@gmail.com). As denúncias serão tratadas com confidencialidade, garantindo a proteção do denunciante.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e deverá ser revisada sempre que necessário para assegurar o alinhamento às boas práticas de integridade e governança institucional.

Eldorado do Carajás/PA, 02 de abril de 2025.

---

Josy Kaliny Braga Barros  
Presidente da ASDUR

Aprovado pela Diretoria Executiva da ASDUR em 09/04/2025.